



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência

Departamento/Setor:	Infraestrutura e Serviços
Responsável(is) pela elaboração:	Alan David Andrade de Siqueira

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de itens de natureza elétrica para a continuidade das atividades de manutenção no prédio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Tipo	Qtde
1	Lâmpada Tubular LED T8 de 18W – 1,2m 6000K, bivolt	Unid.	480
2	Lâmpada Led Milho para rosca E27 5u 6u 6000k 70w bivolt	Unid.	45
3	Lâmpada LED 2 Pinos 9W 4000k Bivolt G24d-3 FLC	Unid.	20
4	Lâmpada LED de 9W, rosca e27, 6500K branca, bivolt	Unid.	20
5	Kit Spot LED para Trihlo Preto Luz Branca Bivolt 9W	Unid.	10
6	Ribalta led 48 leds de 12 W cada RGBW IP66	Unid.	10
7	Ribalta wash bar 16 leds de 15 W cada RGBW IP66	Unid.	10
8	Refletor led 1200w para campo ip67	Unid.	12
9	Luminaria de Emergencia 2 Farois Lampada Led Recarregavel Luz Branca	Unid.	20
10	Poste Luminária Triplo Globo G Braço Reto Jardim Preto 200cm	Unid.	20
11	Fita Led 240 led por Metro 3528 P/ Perfil - 5 Metros 6500k	Unid.	30
12	Soquete de Louça rosca e27	Unid.	20
13	Soquete conector de lâmpada LED tubular	Unid.	200
14	Kit com 100 Conector Rápido Emenda Inline Mola Cabo 2 Vias 10a	Unid.	10
15	Cabo Flexível 2,5mm 100 metros Vermelho 750V	Unid.	5
16	Cabo Flexível 2,5mm 100 metros Preto 750V	Unid.	5
17	Cabo Flexível 2,5mm 100 metros Azul 750V	Unid.	5

18	Cabo Flexível 0,75mm 100 metros Preto 750V	Unid.	5
19	Cabo Flexível 4mm 100 metros Preto 750V	Unid.	5
20	Interruptor simples com espelho branco	Unid.	30
21	Tomada dupla com espelho branco 2p+t 20A	Unid.	70
22	Tomada dupla com espelho branco 2p+t 10A	Unid.	80
23	Disjuntor Din Monopolar Curva C 10A	Unid.	10
24	Disjuntor Din Monopolar Curva C 15A	Unid.	10
25	Disjuntor Din Monopolar Curva C 20A	Unid.	10
26	Disjuntor Din Bipolar Curva C 16A	Unid.	10
27	Disjuntor Din Bipolar Curva C 20A	Unid.	10
28	Disjuntor Din Bipolar Curva C 25A	Unid.	10
29	Disjuntor Din Bipolar Curva C 32A	Unid.	10
30	Canaleta branca com adesivo [20x12]mm com 2m de comprimento	Unid.	50
31	Filtro de linha Extensão Elétrica com no mínimo 6 tomadas	Unid.	54
32	Filtro De Linha 12 Tomadas Profissional Extensão Régua Cftv	Unid.	2
33	Filtro de Linha 8 Tomadas 1,5 Metros 20A Preto	Unid.	3
34	Sensor de presença 360° teto bivolt	Unid.	30
35	Sensor de presença de parede bivolt	Unid.	30
36	Detector de Fumaça Universal	Unid.	70
37	Alicate amperímetro 600v 2 anos de garantia	Unid.	2
38	Alicate Descascador de Fios 200mm	Unid.	2
39	Alicate Corte Diagonal 6"	Unid.	2
40	Alicate Corte de Fios e Cabos 6"	Unid.	2
41	Alicate Bico Chato 6"	Unid.	2
42	Alicate Decapador Crimpador 5 Em 1 Automático	Unid.	2
43	Par de bota de segurança tamanho 42, fechamento de cadarço e biqueira de polipropileno	Unid.	1
44	Par de bota de segurança tamanho 44, fechamento de cadarço e biqueira de polipropileno	Unid.	1
45	Luminaria De Emergencia 2 Farois Lampada Led Recarregavel Luz Branca	Unid.	20
46	Autotransformador 2000VA Bivolt Slim	Unid.	3
47	Protetor Elétrico Smart Wi Fi de 5 tomadas	Unid.	3
48	Fonte De Alimentacao Chaveada 12v 10a 120w Bivolt Pto	Unid.	30
49	DPS Monopolar 6000A Energia 5 tomadas	Unid.	2
50	Fita Isolante 19mm x 20m	Unid.	15

51	Rolo de 1kg de Arame Galvanizado n. 16 1,65mm	Unid.	5
52	Rolo de 1kg de Arame Galvanizado n. 18 1,24mm	Unid.	5

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme evidenciado no ETP, os requisitos necessários para a presente contratação são:

Armazenagem:

O fornecedor deverá manter em local próprio todo o volume de 565 unidades referentes aos itens n. 1, 2, 3 e 4, devendo entregar no endereço da Câmara sempre que solicitado no prazo máximo de 20 minutos após a confirmação da solicitação via telefone.

Iluminação

1. Validade: 5 anos
2. Eficiência Energética: Certificação A em eficiência energética
3. Durabilidade: Resistente a quedas e vibrações
4. Temperatura de Operação: Operar em temperaturas de -10°C a 40°C
5. Certificações: Conformidade com normas internacionais (ex: IEC, RoHS)

6. Voltagem: Itens devem ser bivolt quando disponíveis no mercado

7. Marcas de Referência: Philips, Osram, GE

Soquetes e Conectores

1. Validade: 5 anos

2. Resistência: Fabricados com material resistente a altas temperaturas

3. Durabilidade: Resistência a múltiplas conexões e desconexões

4. Segurança: Isolamento elétrico adequado

5. Certificações: Conformidade com normas de segurança (ex: UL, CE)

6. Voltagem: Itens devem ser bivolt quando disponíveis no mercado

7. Marcas de Referência: Steck, Pial Legrand, Schneider

Cabos e Fios

1. Validade: 10 anos

2. Material: Condutores de cobre puro

3. Revestimento: Isolamento em PVC resistente a chamas

4. Flexibilidade: Alta flexibilidade para instalação fácil

5. Certificações: Conformidade com normas de segurança (ex: NBR, IEC)

6. Voltagem: Itens devem ser bivolt quando disponíveis no mercado

7. Marcas de Referência: Prysmian, Sil, Corfio

Tomadas e Interruptores

1. Validade: 10 anos

2. Material: Plástico ABS resistente

3. Durabilidade: Capacidade de suportar altas taxas de uso

4. Segurança: Proteção contra choques elétricos

5. Certificações: Conformidade com normas de segurança (ex: NBR, IEC)

6. Voltagem: Itens devem ser bivolt quando disponíveis no mercado

7. Marcas de Referência: Pial Legrand, Schneider, Tramontina

Disjuntores

1. Validade: 15 anos
2. Capacidade de Interrupção: De acordo com a necessidade da instalação (ex: 10A, 20A, 32A)
3. Resistência: Resistente a sobrecargas frequentes
4. Segurança: Proteção contra curto-circuitos
5. Certificações: Conformidade com normas de segurança (ex: NBR, IEC)
6. Voltagem: Itens devem ser bivolt quando disponíveis no mercado
7. Marcas de Referência: Siemens, Schneider, ABB

Canaletas e Filtros

1. Validade: 10 anos
2. Material: PVC de alta resistência
3. Durabilidade: Resistente a impactos e desgastes
4. Segurança: Isolamento elétrico adequado
5. Voltagem Máxima Suportada: Até 370V em casos de picos
6. Certificações: Conformidade com normas de segurança (ex: NBR, IEC)
7. Marcas de Referência: Tigre, Schneider, Legrand

Sensores e Detectores

1. Validade: 5 anos
2. Sensibilidade: Ajustável conforme necessidade
3. Durabilidade: Resistente a poeira e umidade
4. Segurança: Detecção precisa e rápida
5. Certificações: Conformidade com normas de segurança (ex: UL, CE)
6. Voltagem: Itens devem ser bivolt quando disponíveis no mercado

7. Marcas de Referência: Intelbras, Siemens, Honeywell

Ferramentas

1. Validade: 10 anos
2. Material: Aço carbono de alta resistência
3. Durabilidade: Resistência a corrosão
4. Ergonomia: Design ergonômico para conforto no uso
5. Segurança: Capacidade de isolamento de até 1000V
6. Certificações: Conformidade com normas de qualidade (ex: ISO, ABNT)
7. Marcas de Referência: Tramontina, Vonder, Belzer

Segurança

1. Validade: 5 anos
2. Material: Resistente a impacto e fogo
3. Durabilidade: Operação confiável em condições extremas
4. Certificações: Conformidade com normas de segurança (ex: NBR, ISO)
5. Voltagem: Itens devem ser bivolt quando disponíveis no mercado
6. Marcas de Referência: Intelbras, PPA, Multitoc

Transformadores e Protetores

1. Validade: 15 anos
2. Eficiência: Alta eficiência energética
3. Durabilidade: Resistente a picos de tensão
4. Segurança: Proteção contra sobrecargas e curto-circuitos
5. Voltagem Máxima Suportada: Até 370V em casos de picos
6. Certificações: Conformidade com normas de segurança (ex: NBR, IEC)
7. Marcas de Referência: APC, Clamper, Schneider

Perfis e Fitas

1. Validade: 5 anos
2. Material: Alumínio resistente
3. Durabilidade: Resistente a oxidação e desgaste
4. Compatibilidade: Compatível com diversas fitas LED
5. Certificações: Conformidade com normas de qualidade (ex: ISO, CE)
6. Marcas de Referência: Osram, Philips, Gaya

4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. **VISTORIA:** não é necessária.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do material deverá ser definido nos termos da Ordem de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

5.2. Os materiais serão entregues no(s) endereço(s) abaixo:

Rua Ângelo Antonio Schiavinato, 59 – Residencial São Luiz. Valinhos, SP – CEP: 13051415;

5.3. Os materiais deverão ser entregues dentro de horário comercial: das 08:00 até 17:00 de segunda a sexta, exceto feriados.

5.4. A contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo descrito abaixo, nos seguintes termos:

- a) Entregar em até 5 dias corridos o equivalente a, no mínimo, 25% do item 1.
- b) Entregar em até 10 dias corridos, todos os itens da lista.
- c) A contratada poderá solicitar prazo adicional de 5 dias corridos ao prazo do item “b”, mediante explicação por escrito.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Ato nº10, de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Ato nº10, de 2023);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato nº10, de 2023);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato nº10, de 2023);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do

contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato nº10, de 2023).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Ato nº10, de 2023).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Ato nº10, de 2023).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Ato nº10, de 2023).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Ato nº10, de 2023).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (De Ato nº10, de 2023).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Ato nº10, de 2023).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Ato nº10, de 2023).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 –PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida pela qualidade da prestação do fornecimento.

7.1.1. Para efeito de aplicação de glosas são atribuídos percentuais incidentes às infrações, os quais incidirão sobre o valor contratual mensal vigente;

7.2. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

7.3. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

7.4. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

7.6. Do recebimento

7.6.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências

de caráter administrativo.

7.6.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.5. O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 1 dia útil, contados do recebimento provisório, do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação.

7.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Do Faturamento

7.7.1. Após comunicação do gestor do contrato **e no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em <nome>, <CNPJ>, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.7.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.7.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.7.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.7.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da

obrigação.

7.8. Das condições de pagamento

7.8.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30** (trinta) dias corridos a contar do atesto da fiscalização da Fatura/Nota Fiscal, preferencialmente por meio boleto bancário emitido pelo fornecedor e na ausência ou indisponibilidade deste, transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA de sua titularidade.

7.8.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.8.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.8.4. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Lâmpada Tubular LED T8 de 18W – 1,2m 6000K, bivolt	480		
2	Lâmpada Led Milho para rosca E27 5u 6u 6000k 70w bivolt	45		
3	Lâmpada LED 2 Pinos 9W 4000k Bivolt G24d-3 FLC	20		
4	Lâmpada LED de 9W, rosca e27, 6500K branca, bivolt	20		
5	Kit Spot LED para Trihlo Preto Luz Branca Bivolt 9W	10		
6	Ribalta led 48 leds de 12 W cada RGBW IP66	10		
7	Ribalta wash bar 16 leds de 15 W cada RGBW IP66	10		
8	Refletor led 1200w para campo ip67	12		
9	Luminaria de Emergencia 2 Farois Lampada Led Recarregavel Luz Branca	20		
10	Poste Luminária Triplo Globo G Braço Reto Jardim Preto 200cm	20		
11	Fita Led 240 led por Metro 3528 P/ Perfil - 5 Metros 6500k	30		
12	Soquete de Louça rosca e27	20		
13	Soquete conector de lâmpada LED tubular	200		

14	Kit com 100 Conector Rápido Emenda Inline Mola Cabo 2 Vias 10a	10		
15	Cabo Flexível 2,5mm 100 metros Vermelho 750V	5		
16	Cabo Flexível 2,5mm 100 metros Preto 750V	5		
17	Cabo Flexível 2,5mm 100 metros Azul 750V	5		
18	Cabo Flexível 0,75mm 100 metros Preto 750V	5		
19	Cabo Flexível 4mm 100 metros Preto 750V	5		
20	Interruptor simples com espelho branco	30		
21	Tomada dupla com espelho branco 2p+t 20A	70		
22	Tomada dupla com espelho branco 2p+t 10A	80		
23	Disjuntor Din Monopolar Curva C 10A	10		
24	Disjuntor Din Monopolar Curva C 15A	10		
25	Disjuntor Din Monopolar Curva C 20A	10		
26	Disjuntor Din Bipolar Curva C 16A	10		
27	Disjuntor Din Bipolar Curva C 20A	10		
28	Disjuntor Din Bipolar Curva C 25A	10		
29	Disjuntor Din Bipolar Curva C 32A	10		
30	Canaleta branca com adesivo [20x12]mm com 2m de comprimento	50		
31	Filtro de linha Extensão Elétrica com no mínimo 6 tomadas	54		
32	Filtro De Linha 12 Tomadas Profissional Extensão Régua Cftv	2		
33	Filtro de Linha 8 Tomadas 1,5 Metros 20A Preto	3		
34	Sensor de presença 360° teto bivolt	30		
35	Sensor de presença de parede bivolt	30		
36	Detector de Fumaça Universal	70		
37	Alicate amperímetro 600v 2 anos de garantia	2		
38	Alicate Descascador de Fios 200mm	2		
39	Alicate Corte Diagonal 6"	2		
40	Alicate Corte de Fios e Cabos 6"	2		
41	Alicate Bico Chato 6"	2		

42	Alicate Decapador Crimpador 5 Em 1 Automático	2		
43	Par de bota de segurança tamanho 42, fechamento de cadarço e biqueira de polipropileno	1		
44	Par de bota de segurança tamanho 44, fechamento de cadarço e biqueira de polipropileno	1		
45	Luminaria De Emergencia 2 Faróis Lampada Led Recarregavel Luz Branca	20		
46	Autotransformador 2000VA Bivolt Slim	3		
47	Protetor Elétrico Smart Wi Fi de 5 tomadas	3		
48	Fonte De Alimentacao Chaveada 12v 10a 120w Bivolt Pto	30		
49	DPS Monopolar 6000A Energia 5 tomadas	2		
50	Fita Isolante 19mm x 20m	15		
51	Rolo de 1kg de Arame Galvanizado n. 16 1,65mm	5		
52	Rolo de 1kg de Arame Galvanizado n. 18 1,24mm	5		
			Total:	

9.2. O **valor total estimado** da contratação é de **R\$** _____
(_____).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, mediante a seguinte dotação, conforme a previsão do Plano Anual de Contratações, suplementadas se necessário:

Dotação 3.3.90.30.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valinhos, 17 de julho de 2024.

Filipe Luiz Amaral Soares

Diretor de Infraestrutura e Serviços